



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21) 3037-4000

A Senhora

**Mariana Mostardeiro**

Diretora de Relações Institucionais com o INPI

Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial - ABAPI

Av. Rio Branco, 100, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20040-070

Assunto: **Projeto de Exame Colaborativo de Pedidos de Patentes INPI-INDECOPI**

Senhora Diretora,

Em resposta à solicitação de informações acerca do Projeto de Exame Colaborativo de Pedidos de Patentes entre o INPI e o INDECOPI, encaminhamos, em anexo, uma cópia do Memorando de Entendimento de Cooperação Bilateral firmado entre os dois institutos e prestamos os seguintes esclarecimentos sobre o funcionamento operacional da iniciativa:

- Foi realizado um levantamento prévio de pedidos de patente depositados via PCT com famílias no Brasil e no Peru, nos campos tecnológicos de Farmácia e Biotecnologia.
- A partir da definição consensual dos pedidos entre o INPI e o INDECOPI, os examinadores de patentes foram designados e o cronograma de reuniões virtuais foi estabelecido.
- A dinâmica de trabalho prevê três encontros virtuais. A primeira reunião é destinada ao debate sobre o resultado da busca do pedido selecionado; e a segunda é voltada à troca de impressões sobre o exame substantivo. Após a decisão do pedido, os examinadores voltarão a se reunir para compartilhar o resultado final do exame e as manifestações apresentadas pelos requerentes aos eventuais pareceres.
- Cada instituto utilizará suas próprias bases e ferramentas de busca.
- Os examinadores do INPI conduzirão o exame em conformidade com a legislação e diretrizes brasileiras.
- A inclusão de um pedido no projeto apenas antecipa o seu exame técnico. Uma vez iniciado o procedimento, o pedido seguirá rigorosamente o fluxo processual habitual de exame técnico no INPI.

Reforçamos o compromisso do INPI com a transparência e o fortalecimento do sistema de PI.

Atenciosamente,

**SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA**

Diretora de Administração, no Exercício da Presidência

PORTARIA SE/MDIC nº 389/2026 - DOU de 21/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA, Presidente Substituto**, em 11/09/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1595361** e o código CRC **C7F3B6D1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.020661/2026-70

SEI nº 1595361